



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

Exm^o Sr. Ver. Eraldo Machado
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de,
B U T I Á - RS.

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA AO
CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Bancada do PDS, através de seus representantes infra-assinados, vêm, respeitosamente, apresentar à apreciação e deliberação deste Plenário, a seguinte,

I N D I C A Ç Ã O N^o 2 5 9 / 8 8

Na disparada incontrolável dos preços dos produtos de primeira necessidade e na busca de proteger o consumidor, proporcionando-lhe a compra de alimentos por melhor preço, propomos a criação do referido Sistema, o qual, sem menor dúvida, é mais eficiente do que um congelamento, como o imposto pelo Plano Cruzado. O Sistema provocará uma concorrência entre os diversos Supermercados, produzindo, como reflexo, a queda dos preços dos alimentos. E, por conseguinte, terá maior venda o Supermercado que apresentar o melhor preço, com o que o grande beneficiado é o próprio consumidor.

O Sistema já está funcionando em diversas cidades de Santa Catarina com grande sucesso. A fórmula é bastante simples: Semanalmente são relacionados os preços de diversos produtos que compõe uma cesta básica nos Supermercados do município. A tabela com os preços é divulgada pela imprensa local, falada e escrita, distribuída e afixada em locais pré-determinados, contendo informa

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

INDICAÇÃO Nº 259/88

Fl. "2"

.....

Informações necessárias, para se saber quais estabelecimentos oferecem os melhores preços.

O Sistema funcionará por meio de um pacto, assinado pelo Prefeito Municipal, por um representante da Câmara de Vereadores, pelos Presidentes de Associações de Moradores, pelo Clube de Diretores Logistas - CDL - representando dos comerciantes varejistas (Supermercado e armazéns) e por um representante de cada veículo de comunicação existente no município (rádio e jornal) que se dispuser a colaborar com o programa.

Frente ao exposto INDICAMOS,

A criação e implantação do SISTEMA DE DEFESA AO CONSUMIDOR neste município, através de termo de compromisso firmado entre os representantes dos órgãos e entidades referidas.

Sala das sessões, em 06 de junho de 1988

Ver. Fernando Lopes
= PDS =

Ver^a Neuza Vargas
= PDS =

Ver. Adão Nogueira dos Santos
= PDS =

Ver. José Carlos Menezes da Silveira
= PDS =



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

M I N U T A

SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA AO CONSUMIDOR

TERMO DE COMPROMISSO
=====

Por este termo, a Prefeitura Municipal de Butiá, neste ato representada pelo Sr. Rubem Coelho Carvalho, Prefeito Municipal, o seguimento dos consumidores, representa do pelas Associações de Moradores, o seguimento dos empresários do ramo varejista, representado pelo Clube dos Diretores Logistas - CDL - e o seguimento dos veículos de comunicação do município, representado por seus diretores, no interesse de inaugurar uma nova e moderna forma de convívên cia entre os agentes do processo econômico, pactuam este termo voluntário de compromisso, com o seguinte objetivo: adotar um programa manual de informações sobre preços ao consu midor, com validade para o município de Butiá, de uma cesta básica composta de tantos itens que decidir o colegiado.

As obrigações dos participantes, assumidas por este instrumento, são as seguintes:

- I - O Sistema Municipal de Defesa ao C_onsumidor, representado pelo Chefe da Equipe Municipal de Fomento Econômico, da Prefeitura Municipal: Processar as informações sobre preços, assinalando os mais baixos e, gradativamente, oferecer aos consumidores os boletins comparativos de preços, por compra em um único estabelecimento, ou em geral; imprimir os Boletins para distribuição à população, oferecendo meios para tanto; providenciar apoio para as informações, através de emissora de rádio e dos jornais, visando atingir, gradativamente, todas as pessoas do município;

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

- M I N U T A -

Fl. "2"

....

II - O Clube dos Diretores Logistas - CDL -, representam do os Supermercados e armazéns: Fornecer os preços dos produtos básicos constantes de boletim, todas as quartas-feiras; manter esses preços em todos os estabelecimentos da rede no município, durante o período compreendido da sexta-feira subsequente ao fornecimento dos preços até a quinta-feira seguinte; comunicar, incontinenti, ao Chefe da Equipe Municipal de Fomento Econômico qualquer situação que recomende decisão colegiada, sobre alterações dos itens combinados' neste termo;

III - Associações de Moradores: reavaliar os itens da listagem de acordo com as características de consumo e distribuir o boletim comparativo de preços à população, inserindo mensagens de orientação ao consumidor; Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas neste termo, bem como sugerir ao colegiado alterações ditadas pela conveniência dos consumidores ou do próprio sistema;

IV - A Câmara de Vereadores e a Imprensa, através de seus representantes, integrarão o colegiado, oferecendo importante apoio as informações necessárias e fiscalizando o fiel cumprimento deste termo.

Por estarem assim combinados, firmamos presente.

ASSINAM OS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ACIMA.

ANEXO DA INDICAÇÃO Nº 259/88.